

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, em cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, comparecemos à **Fazenda Dois Córregos**, situada na zona rural de Guarái/TO, onde procedemos à **avaliação judicial dos semoventes** constantes do Auto de Arresto do evento 19 do feito, conforme determinação contida no mandado nº 14613930.

Estiveram presentes na diligência o exequente e fiel depositário **Tomé Carlos de Souza**, o seu advogado Dr. **Joacy Leão**, cinco ajudantes, dentre eles o vaqueiro da fazenda, **Sr. Jairton Bezerra Dias**, CPF nº 006.551.821-79, além da **esposa, filha e dois netos** do exequente.

### I. DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

Foram apresentados para avaliação **77 semoventes dentre os arrestados**, além de três bezerros nascidos com menos de 60 dias, conferidos um a um no embarcador, todos devidamente identificados pela marca **FA8**, com exceção dos bezerros retromencionados (estavam sem a marca), conforme registro visual direto. O rebanho, que se encontrava em **bom estado de saúde e conservação corporal**, compatível com suas respectivas categorias, estava assim composto:

- 58 (cinquenta e oito) vacas;
- 19 (dezenove) bois;
- 03 (três) bezerros.

Registramos que o vaqueiro **Jairton Bezerra nos** informou que 02 (duas) vacas se misturaram ao restante do rebanho, não sendo possível identificá-las no momento da diligência. Outra vaca teria adentrado na mata da propriedade, não sendo localizada a tempo por eles.

### II. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação considerou o **valor de mercado médio** praticado no Estado do Tocantins, em julho de 2025, com base em consultas a dados da **CEPEA/USP**, funcionários do **leilão agropecuário local** e **relatórios técnicos do SENAR/TO**.

**Ressaltamos que não foi possível proceder à pesagem individual dos semoventes, tendo em vista a ausência de balança e estrutura de pesagem na propriedade rural**, conforme constatado no momento da diligência. Assim, a avaliação foi realizada com base em critérios visuais, considerando a média de porte dos animais, seu estado corporal, a idade aproximada e os preços usualmente praticados na região por categoria.

Adotamos os seguintes valores unitários aproximados:

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Vacas	58	2.800,00	162.400,00
Bois	19	5.000,00	95.000,00
Bezerros	03	1.700,00	5.100,00

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
<b>Total Avaliado</b>	<b>80</b>	<b>—</b>	<b>R\$ 262.500,00</b>

### **III. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A avaliação foi realizada de forma presencial, com conferência física de cada animal acessível no momento da diligência, conforme os critérios técnicos e mercadológicos supracitados.

### **IV. IMAGENS**









Lavramos o presente **Laudo de Avaliação**, que servirá de base para os fins legais, nos termos do art. 872 e seguintes do Código de Processo Civil.

Guaraí/TO, 02 de Julho de 2025.

**Aurenivea Sousa Oliveira e Carla Regina Nunes dos Santos Reis**  
Oficiais de Justiça/Avaliadoras